



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos para os cursos de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).

1.1.1. Compete a SEaD-UFSCar:

- 1.1.1.1. Analisar os pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;
- 1.1.1.2. Divulgar o resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;
- 1.1.1.3. Esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo exclusivamente por e-mail;
- 1.1.1.4. Analisar vínculos com os membros da Comissão Julgadora Preliminar e substituição de membros, caso necessário;
- 1.1.1.5. Divulgar a Comissão Julgadora Definitiva;
- 1.1.1.6. Auxiliar a Comissão Julgadora Definitiva no processo seletivo;
- 1.1.1.7. Convocar as pessoas candidatas aprovadas.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital, ofertará 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Gestão Pública e 300 (trezentas) vagas para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, distribuídas para os polos, conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis para o curso de **Especialização em Gestão Pública**

Polo	Vagas Totais
Botucatu	30
Matão	30
São Paulo (Cidade AE Carvalho)	30
São Paulo (Jardim Nardini - Jaraguá)	30
Votuporanga	30

Quadro 2 - Relação de polos e vagas disponíveis para o curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal**

Polo	Vagas Totais
Bragança Paulista	60
São João da Boa Vista	30
São Paulo (Jardim Jandira)	60
São Paulo (Cidade Tiradentes)	30
São Paulo (Interlagos)	30
São Paulo (Jardim Nardini - Jaraguá)	30
São Paulo (Parque Bristol)	30
Votorantim	30

1.3. Os endereços dos polos podem ser consultados através do Anexo II.

1.3.1. Não haverá atividades presenciais nos polos de apoio.

1.4. As informações sobre os cursos de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, poderão ser consultadas através do Anexo III e IV, respectivamente.

1.5. Em caso de dúvidas referentes ao edital ou ao processo seletivo a pessoa candidata deverá encaminhar um e-mail para editais_sead@ufscar.br, intitulado "Edital de abertura nº 8/2024/SEaD - Dúvidas";

1.5.1. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro indicado no item 1.5.

1.6. Será cobrada taxa de matrícula de R\$ 50,00 para as pessoas convocadas a realizarem a matrícula.

1.6.1. Não será cobrada taxa de inscrição e não haverá cobrança mensal do curso.

2. REQUISITOS

2.1. As pessoas candidatas devem comprovar no momento da inscrição, obrigatoriamente:

2.1.1. Graduação em qualquer área.

2.1.2. Vínculo na administração pública como agente público dos tipos administrativos e políticos.

2.1.2.1. O item anterior visa atender ao item 7.7. do Edital CAPES 09/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/811113?lang=pt-BR>
- 3.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o “Formulário de Inscrição” on-line disponível no endereço eletrônico citado no item 3.1.; optar, obrigatoriamente, pelo curso que deseja concorrer de acordo com o item 1.2.; indicar, por ordem de preferência, o polo que deseja ser vinculado e anexar:
- 3.2.1. A cópia do RG e CPF para brasileiros e/ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente.
- 3.2.1.2. RNE ou Passaporte, apenas para estrangeiros e/ou não residentes no país.
- 3.2.2. A cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC.;
- 3.2.3. O comprovante atualizado de vínculo na administração pública como agente público dos tipos administrativos e políticos.
- 3.2.3.1. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia de holerite atualizada ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição.
- 3.2.3.1.1. A comprovação necessita das devidas identificações: do órgão emissor “administração pública”, da pessoa candidata, seu cargo/função e data atualizada a partir de janeiro/2024.
- 3.2.3.1.2. Os documentos que não estiverem conforme solicitados nos itens anteriores serão indeferidos.
- 3.2.3.2. Para este edital, entende-se como agentes públicos dos tipos administrativos: Servidores Estatutários, Empregado Público (Celetista), Servidores Temporários (contratados somente para exercer a função pública), em atendimento ao item 7.8. do Edital CAPES 09/2022.
- 3.2.3.3. Para este edital, entende-se como agentes políticos presidente da república, governadores, prefeitos e respectivos vices, auxiliares imediatos dos chefes do executivo, juizes, promotores, defensores, ministros, e conselheiros dos tribunais de contas, em atendimento ao item 7.8. do Edital CAPES 09/2022.
- 3.3. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 3.4. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.6. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.
- 3.6.1. Será permitido envio de documentação pela pessoa candidata após encerrado o prazo de inscrição, caso a Comissão Julgadora necessitar de esclarecimentos sobre algum documento já enviado pela pessoa candidata.
- 3.7. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.
- 3.8. Em caso da pessoa candidata realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada e os documentos anexados a ela.
- 3.8.1. A opção pelo curso, as indicações de preferência pelos polos, os documentos anexados em inscrições anteriores à última inscrição serão desconsiderados para efeitos de análise deste processo seletivo.
- 3.8.2. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.
- 3.9. A opção pelo curso, as indicações de preferência pelos polos, que foram indicados no formulário de inscrição não poderão ser alterados durante o processo de seleção.
- 3.10. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:
- 4.1.1. Lígia Leite Castelli Ferreira
- 4.1.2. Nancira Ribeiro Madi
- 4.1.3. Raquel Ottani Boriolo
- 4.1.4. Vanessa da Silva Mariotto Onody
- 4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:
- 4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;
- 4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;
- 4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- 4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.
- 4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para

editais_sead@ufscar.br, intitulado: “Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R - Vínculo com a Comissão Julgadora” informando no corpo do e-mail: o nome da pessoa candidata, o nome do(s) membro(s) da Comissão Julgadora e o vínculo, citando qual dentre os existentes no item 4.2.

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

4.7. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora Definitiva será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, na data estabelecida no cronograma.

4.8. Caberá à Comissão Julgadora Definitiva:

4.8.1. Analisar os documentos de inscrição e solicitação de isenção da taxa de matrícula;

4.8.2. Solicitar esclarecimentos à pessoa candidata em caso de dúvidas referentes ao documento enviado na inscrição e solicitação de isenção de pagamento de matrícula;

4.8.3. Deferir, indeferir, eliminar, classificar e desclassificar a pessoa candidata inscrita;

4.8.4. Analisar e pontuar os documentos encaminhados para avaliação;

4.8.5. Analisar recursos interpostos pela pessoa candidata e emitir pareceres;

4.8.6. Divulgar os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Participarão do processo seletivo somente as primeiras 250 pessoas candidatas inscritas para o curso de Especialização em Gestão Pública e as primeiras 400 pessoas candidatas inscritas para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, com inscrição completa no sistema.

5.1.1. Das inscrições citadas no item 5.1. e que serão analisadas, somente serão convocadas para matrícula a quantidade de número de vagas citada no item 1.2., sendo que os demais que tiverem sua inscrição deferida ficarão em lista de espera.

5.1.2. As pessoas candidatas que não estiverem contempladas na condição citada no item 5.1. não terão seus documentos analisados pela Comissão Julgadora, porém ficarão na “lista de pessoas candidatas que não tiveram documentos analisados” e poderão ter seus documentos analisados considerando o esgotamento da lista de espera citada no item 5.1.1.

5.1.1.1. Esgotada a lista de espera citada no item 5.1.1., caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas, as 50 primeiras pessoas da “lista de pessoas candidatas que não tiveram documentos analisados” terão seus documentos analisados e avaliados dentro das mesmas regras dispostas no item 5. deste edital e assim sucessivamente.

5.2. Será divulgada uma relação de pessoas que terão suas inscrições analisadas e avaliadas e que, portanto, participarão da etapa disposta no item 5.3. e será divulgada uma relação de pessoas que ficarão na “lista de pessoas candidatas que não terão os documentos analisados”.

5.3. O presente processo seletivo constará de:

5.3.1. Etapa única: conferência dos seguintes documentos: todos os documentos indicados no item 3.2. enviados na inscrição.

5.3.1.1. Nesta etapa, será verificado se a pessoa candidata entregou os documentos indicados para o preenchimento das vagas.

5.3.1.2. Esta etapa é de caráter eliminatória.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora classificará as pessoas candidatas de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, a prioridade será dos primeiros inscritos no processo seletivo.

6.2. Para a distribuição das vagas, serão considerados:

6.2.1. A ordem de inscrição (classificação);

6.2.2. A opção por um dos cursos: Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal;

6.2.3. A indicação da ordem de preferência pelo polo.

6.2.3.1. As pessoas candidatas melhores classificadas terão a prioridade na escolha do polo considerando sua indicação no momento da inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo I, e enviados por e-mail para editais_sead@ufscar.br

7.2. À pessoa candidata será permitido interpor recurso contra as regras do edital e decisões quanto aos resultados preliminares do processo seletivo.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata para cada evento referido no item 7.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada ou revisada, considerando o calendário deste Edital.

7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. Cujo teor despreze a qualquer envolvido no processo;

7.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.4.3. Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

7.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;

7.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

7.4.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital;

7.5. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme a data prevista no cronograma deste edital.
- 8.2. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as divulgações do processo seletivo.
- 8.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica à pessoa candidata, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

9. DA TAXA DA MATRÍCULA E ISENÇÃO.

9.1. Após a divulgação da lista definitiva e da lista de convocados para a matrícula, a pessoa convocada deverá pagar a taxa de matrícula, conforme calendário do item 11.

9.1.1. As pessoas em lista de espera não deverão pagar a taxa de matrícula.

9.1.2. A taxa de matrícula é de R\$50,00 (cinquenta reais), relativo à sua matrícula no curso, exceto para a pessoa candidata isenta do pagamento.

9.1.3. A pessoa candidata que não estiver isenta do pagamento da taxa de matrícula deve emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de matrícula, através do Portal PagTesouro, acessado por meio do endereço eletrônico:

9.1.3.1. Para o curso de Especialização em Gestão Pública: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202404&valorPrincipal=50&vencimento=2024-09-30>, preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento.

9.1.3.2. Para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202458&valorPrincipal=50&vencimento=2024-09-30> preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento.

9.1.4. Não serão aceitos comprovantes com valor menor que o discriminado neste edital, ou que estiverem com informações incorretas, ou agendamentos.

9.1.5. A taxa de matrícula, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, pagamentos incorretos por parte da pessoa candidata.

9.1.6. A UFSCar não será responsável por erros ocorridos por sistemas ou aplicativos bancários no momento em que a pessoa candidata efetuar o pagamento da taxa e/ou pelo desconhecimento da pessoa candidata em realizar o pagamento de forma correta, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de procurar a rede bancária para efetuar o pagamento ou auxiliá-la na utilização do aplicativo bancário.

9.2. Poderão solicitar a isenção da taxa da matrícula, a pessoa candidata inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda.

9.2.1. A pessoa candidata deverá realizar a solicitação da isenção da taxa da matrícula através dos endereço eletrônicos :

9.2.1.1. Para aqueles que se inscreveram no curso de Gestão Pública: <http://questionarios.ufscar.br/index.php/855381?lang=pt-BR>

9.2.1.2. Para aqueles que se inscreveram para o curso de Gestão Pública Municipal: <http://questionarios.ufscar.br/index.php/671447?lang=pt-BR>

9.2.2. Após acessar o endereço eletrônico, a pessoa candidata deverá preencher os devidos formulários no período estipulado no item 11 e enviar os seguintes documentos:

9.2.2.1. Indicar o Número de Identificação Social (NIS) e anexar o comprovante atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007), observando que ele é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico; e

9.2.2.2. Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 11.016, de 2022. A declaração deverá ser de próprio punho e declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007, assinada e datada com a data atual.

9.2.3. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata. A declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pela pessoa candidata e as registradas no CadÚnico (NIS da pessoa candidata, nome da pessoa candidata ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

9.2.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação, documentos ilegíveis ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A lista de convocados para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, no prazo estipulado no calendário do item 11.

10.1.1. As pessoas que não foram convocadas, mas ficaram em lista de espera, serão convocadas se surgirem vagas.

10.1.1.1. A convocação das pessoas que estarão em lista de espera considerará a opção pelo curso, a classificação e a indicação de preferência pelo polo, considerando os polos com vagas disponíveis.

10.2. No período estipulado para a matrícula a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico:

10.2.1. Para aqueles que se inscreveram no curso de **Gestão Pública**: <http://questionarios.ufscar.br/index.php/325894?lang=pt-BR>

10.2.2. Para aqueles que se inscreveram no curso de **Gestão Pública Municipal**: <http://questionarios.ufscar.br/index.php/311844?lang=pt-BR>

10.3. Após acessar o endereço eletrônico, a pessoa deverá preencher o formulário de Matrícula e enviar, no formato PDF, os seguintes documentos:

10.3.1. Cópia do diploma autenticado em cartório (frente e verso) da graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

10.3.1.1. Se o diploma for digital é necessário que o documento disponha de mecanismo de rastreabilidade para a verificação de autenticidade.

10.3.2. Cópia dos documentos RG e CPF para pessoas brasileiras e ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente.

10.3.2.1. Para as pessoas estrangeiras e ou não residentes no país, a pessoa deverá apresentar o RNE ou do Passaporte.

10.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

10.3.3.1. A pessoa convocada isenta deverá informar no formulário que foi isenta da taxa de matrícula.

10.3.4. O aluno portador de deficiência deverá anexar o laudo médico atualizado assinado por profissional qualificado (CRM precisa ser informado).

10.4. A coordenação de polo e a coordenação de curso analisarão a documentação enviada e aprovarão a matrícula somente no caso em que os documentos estiverem em conformidade com o item 10.3. e dentro do prazo estipulado no cronograma.

10.4.1. Os candidatos convocados que não enviarem documentos em conformidade com o item 10.3. e dentro do prazo estipulado no cronograma terão sua matrícula cancelada.

10.4.2. Não serão aceitos documentos parciais e enviados fora do prazo.

10.4.3. A coordenação de polo e a coordenação de curso poderão entrar em contato com a pessoa convocada caso necessite de esclarecimentos sobre algum documento já enviado no momento da matrícula.

11. CALENDÁRIO

11.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data Inicial	Data Final	Evento
12/06/2024	-	Publicação do Edital
12/06/2024	18/06/2024	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
20/06/2024 às 10h	11/07/2024 até as 13h	Período de inscrição e envio de documentação on-line
11/07/2024	-	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
12/07/2024	-	* Divulgação da lista preliminar das pessoas que terão seus documentos analisados e avaliados e que, portanto, participarão do processo seletivo: <ul style="list-style-type: none"> • primeiras 250 pessoas candidatas inscritas para o curso de Especialização em Gestão Pública • primeiras 400 pessoas candidatas inscritas para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal * Divulgação da "lista preliminar de pessoas candidatas que não terão os documentos analisados"
12/07/2024	15/07/2024 até às 13h	Prazo para recurso contra: <ul style="list-style-type: none"> • a lista preliminar das pessoas que terão seus documentos analisados e avaliados e que, portanto, participarão do processo seletivo; • a contra a lista preliminar de pessoas candidatas que não terão os documentos analisados.
16/07/2024	-	Divulgação do resultado do recurso e da lista definitiva das pessoas que terão seus documentos analisados e avaliados e que, portanto, participarão do processo seletivo.
16/07/2024	25/07/2024	Período de análise de documentos da etapa única
16/07/2024	19/07/2024	Período para a pessoa candidata solicitar isenção da taxa de matrícula. A solicitação não garante a matrícula
26/07/2024	-	Divulgação das listas preliminares dos deferidos/indeferidos: <ul style="list-style-type: none"> • na etapa única. • na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
26/07/2024	29/07/2024 até as 13h	Prazo para recurso contra as listas dos deferidos/indeferidos: <ul style="list-style-type: none"> • na etapa única • na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
30/07/2024	-	Divulgação dos: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado final • Deferidos na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA		
30/07/2024	-	Divulgação da lista de convocados para a matrícula (1ª chamada)
30/07/2024	02/08/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (1ª chamada)
30/07/2024	05/08/2024 até as 15h	Período para realização da matrícula da 1ª chamada
09/08/2024	-	Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada
09/08/2024	12/08/2024 até as 13h	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada
13/08/2024	-	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 1ª chamada
2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA		
Será divulgada uma publicação caso não haja vagas remanescentes		
13/08/2024	-	Divulgação da lista de convocados para a matrícula (2ª chamada)
13/08/2024	19/08/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (2ª chamada)
13/08/2024	20/08/2024 até as 15h	Período para realização da matrícula da 2ª chamada
26/08/2024	-	Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
26/08/2024	28/08/2024 até as 13h	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
30/08/2024	-	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 2ª chamada
Setembro 2024	-	Previsão de início do curso

11.2. A segunda chamada ocorrerá somente se houver vagas remanescentes.

11.2.1. Se ocorrer a segunda chamada e houver vagas remanescentes, será divulgado novo calendário no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> para a terceira chamada e assim, sucessivamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

12.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> é exclusiva da pessoa candidata.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

12.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

12.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira. O diploma deve ser apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n.º 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), acompanhado de sua tradução juramentada em português, ou em espanhol, ou em inglês, ou, no caso de documento originário de país não signatário dessa Convenção, o diploma deverá ter a sua veracidade reconhecida por uma Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

12.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ou em sua ausência, pela Secretaria Geral de Educação a Distância.

Anexo I

Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R

Solicitação de Recurso

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de alunos para o Curso de Especialização em _____, na modalidade a distância.

Eu, _____, RG nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da pessoa Requerente

Anexo II

Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R

Endereços dos polos de apoio

Segundo a Portaria CAPES nº 218/2018, no âmbito do Sistema - UAB, o Polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras.

Para o Curso de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, o Polo será o local de vínculo do aluno que apoiará presencialmente o aluno em questões administrativas.

Curso	POLO	E-mail e telefone	ENDEREÇO
Gestão Pública	Botucatu	polouabbotucatu@botucatu.sp.gov.br jccavallante@gmail.com (14) 3811-3148 (14) 3811-3142 (14) 99718-9273	Rua Dr. Costa Leite S/N (Complemetno: Anexo a EMEF Dr. Cardoso de Almeida) - Centro
	Matão	polouabmatao@matao.sp.gov.br betelaureanao1@gmail.com (16) 3384-1045 (16) 98190-1583	Rua Aquelino Benassi nº525 - Jardim São José
	São Paulo (Cidade AE Carvalho)	smeuniceuazuldacordomar@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceu.uab.azuldacordomar@gmail.com thiesami@gmail.com (11) 3397-9000 (11) 96377-2375	Rua Ernesto de Souza Cruz nº2171 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho
	São Paulo (Jardim Nardini - Jaraguá)	smeuniceuvilaatlantica@sme.prefeitura.sp.gov.br angelarojo@gmail.com uabuniceuvilaatlantica@gmail.com (11) 3901-8705 (11) 3901-8706	Rua Coronel Jose Venancio Dias nº840 - Jardim Nardini - Jaraguá
	Votuporanga	polouabvotuporanga@gmail.com educacao@votuporanga.sp.gov.br ro.cipriano@hotmail.com (17) 3422-8839	Rua Pernambuco nº1736 - Vila Muniz
Gestão Pública Municipal	Bragança Paulista	uabpolobraganca@hotmail.com sandrahelenaleme@gmail.com (11)4035-1600 (11)4032-3197 (11)94446-5404	Rua Alexandre Berbari nº101 (Complemento: Escola Municipal Jandira da Costa Valente) - Jardim São Lourenço
	São João da Boa Vista	edu-polouabsjbv@saojoao.sp.gov.br professoraeloisa@yahoo.com.br (19)3631-0114 (19)99757-5700 (19)3623-5490	Rua São João Osório nº825 (Complemento: Antigo EMEB "Antônio dos Santos Cabral") - Vila Conrado
	São Paulo (Jardim Jandira)	polouabdejandira@gmail.com uabjandiracoord@gmail.com (11)4789-2459 (11) 4619-5786	Rua Marcelina, nº 79 - Jardim Europa - CEP 06626-050
	São Paulo (Cidade Tiradentes)	uabceuaguaazulsecretaria@gmail.com smeuniceuaguaazul@sme.prefeitura.sp.gov.br dilamar.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br (11) 2282-5051 (11)3396-3544 (11)99847-7607	Avenida dos Metalúrgicos nº1267 - Cidade Tiradentes
	São Paulo (Interlagos)	smeuniceucidadedutra@sme.prefeitura.sp.gov.br estela.ataide@sme.prefeitura.sp.gov.br estelaczanotti@gmail.com (11) 5668-1938 (11) 5668-1964	Avenida Interlagos nº 7350 - Interlagos
	São Paulo (Jardim Nardini - Jaraguá)	smeuniceuvilaatlantica@sme.prefeitura.sp.gov.br angelarojo@gmail.com uabuniceuvilaatlantica@gmail.com (11) 3901-8705 (11) 3901-8706	Rua Coronel Jose Venancio Dias nº840 - Jardim Nardini - Jaraguá
	São Paulo (Parque Bristol)	smeuniceupqbristol@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceupqbristoluab@gmail.com milapcustodio@gmail.com (11) 2334-9173 (11) 2334-9174 (11) 96562-3553	Rua Professor Arthur Primavera nº0 - Parque Bristol
	Votorantim	uabvotorantim@gmail.com leandracamuto@gmail.com (15)3247-2663 (15)99744-0413	Avenida Vereador Newton Vieira Soares nº291 - Centro

Anexo III

Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R

DO CURSO OFERTADO

Sobre o curso de graduação de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância do Sistema UAB:

O curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Não haverá encontros e atividades presenciais.

As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso.

As avaliações e frequências deverão estar previstas na proposta pedagógica do curso.

A carga horária do curso de Especialização em Gestão Pública terá um total máximo de 540 horas.

A estrutura curricular do curso é a apresentada a seguir:

Módulo Básico

Ordem	Disciplina	Carga Horária
1	Introdução à Modalidade EaD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças na Gestão Pública	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS/AULA		240

Módulo Específico

Ordem	Disciplina	Carga Horária
1	Cultura e Mudança organizacional	30
2	Comportamento Organizacional	30
3	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão Logística	30
6	Plano Plurianual e Financiamento Público	45
7	Metodologia Científica	30
8	Elaboração de TCC	60
TOTAL DE HORAS/AULA		300

Anexo IV

Edital de abertura nº 8/2024/SEaD/R DO CURSO OFERTADO

O curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Não haverá encontros e atividades presenciais.

As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso.

As avaliações e frequências deverão estar previstas na proposta pedagógica do curso.

A carga horária do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal terá um total máximo de 540 horas.

A estrutura curricular do curso é a apresentada a seguir:

Módulo Básico

Ordem	Disciplina	Carga Horária
1	Introdução à Modalidade EaD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS/AULA		240

Módulo Específico

Ordem	Disciplina	Carga Horária
1	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
3	Redes Públicas de Cooperação Local	30
4	Gestão Democrática e Participativa	30

5	Gestão Logística	30
6	Elaboração e Avaliação de Processos	30
7	Processos Administrativos	30
8	Metodologia Científica	30
9	Elaboração de TCC	60
TOTAL DE HORAS/AULA		300



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 12/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1450696** e o código CRC **432AFBDF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012566/2024-06

SEI nº 1450696

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019